

# Acesso garantido para imigrantes

LIZIE ANTONELLO

lizie.antonello@diariosm.com.br

Na semana que vem, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) deve lançar o edital que norteará o acesso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade aos cursos técnicos e de graduação da instituição. O documento trará o prazo para a solicitação da vaga e orientações.

Serão disponibilizadas oportunidades além das previstas em cada curso, no máximo de 5% do total ofertado, independentemente de haver vagas ociosas. A ideia é que os pedidos encaminhados até meados de março ingressem ainda no primeiro semestre do ano letivo, e os posteriores, no semestre subsequente.

O programa que possibilita o acesso foi instituído por meio da Resolução 41 de 10 de novembro de 2016. A proposta foi protocolada pelo Migraidh - Direitos Humanos e Mobilidade Humana Internacional/Cátedra Sérgio Vieira de Mello UFSM em dezembro de 2014 e foi aprovada em todas as instâncias da universidade. A resolução traz critérios de quem pode pleitear uma vaga, a forma de ingresso e os documentos necessários ao concorrente (leia mais no quadro).

– Antes mesmo da criação da lei das cotas, a UFSM tinha cotas para pessoas com deficiência e programa de acesso para indígenas. Estivemos sempre à frente nesse processo – diz o coordenador de Planejamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Jerônimo Tybusch

## NA UNIFRA

O professor do Centro Universitário Franciscano (Unifra) e frei da Ordem dos Capuchinhos do Rio Grande do Sul, Valdir Pretto, trabalha com imigrantes que vêm fazer parte da formação religiosa da Ordem dos Freis Capuchinhos no Ensino Superior em Santa Maria há décadas. Ele conta que, há mais de 20 anos, os imigrantes cursavam Filosofia na UFSM, depois, passaram a fazer a graduação na Unifra. Atualmente, ele abriga dois haitianos que estão no segundo e quarto anos de Filosofia. Um terceiro haitiano deve chegar em breve para estudar no mesmo curso.

Na Unifra, o ingresso é por vestibular comum. Os estudos e a estadia são custeados pela Ordem. Os jovens imigrantes começam o processo no Haiti, onde passam pelo período vocacional. Vêm para o Brasil e fazem um ano de noviciado em



FERNANDA RAMOS

**INSTITUIÇÃO** Federal pretende oferecer 5% a mais de vagas em cada curso técnico e de graduação

## PASSO A PASSO PARA O CANDIDATO

- O imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade que queira ingressar na UFSM deve procurar a Pró-Reitoria de Graduação, no prédio da reitoria, no campus, em Camobi
- Ele terá de fazer um requerimento no Protocolo Geral da universidade e comprovar a condição de refugiado pelos órgãos competentes
- No requerimento, o candidato deve indicar o curso de sua preferência
- Uma comissão técnica vai analisar os documentos apresentados
- Quando não for possível comprovar a escolaridade para ingresso no Ensino Superior, o interessado

deverá realizar o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) e indicar que pretende utilizar os resultados do exame no ato da inscrição

- É preciso ter, no mínimo, 18 anos completos, atingir o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame e 500 pontos da redação
- Se o candidato passar pela seleção, será feita matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (Derca)
- Caso não seja aprovado, o candidato poderá recorrer junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)
- O pedido também precisa da aprovação da coordenação do curso pretendido

## SOBRE O PROGRAMA DE ACESSO

- Serão disponibilizadas vagas suplementares, até 5% do total de cada curso, independentemente de haver ou não vaga ociosa
- Em caso de demanda superior, a Pró-Reitoria de Graduação poderá adotar critérios de prioridade como idade mais avançada e análise socioeconômica
- É considerado imigrante em situação de vulnerabilidade o portador de visto humanitário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração
- O programa poderá ser acessado pelo refugiado a qualquer tempo e pelo imigrante por cinco anos a contar da concessão de residência no Brasil
- A cada ano será aberto novo edital para o processo seletivo do programa com as vagas e orientações para a inscrição

Marau. Depois, cursam Filosofia em Santa Maria, Pelotas ou Caxias do Sul e retornam ao país de origem para cursar Teologia, concluindo a formação de frei.

– É uma possibilidade positiva de dialogar com outras culturas. Claro que é um desafio porque eles têm códigos e linguagens próprias. Um desses

desafios, em universidades públicas ou particulares ou mesmo fora das instituições, é o de acolher o diferente, pensando no bem comum internacional, além

## AS DIFERENÇAS

### Imigrante

- Qualquer estrangeiro pode solicitar visto para ingressar e permanecer no Brasil como imigrante. Segundo a professora Giuliana Redin, o ato de migrar não pode ser considerado um delito, então, não existem imigrantes ilegais, mas imigrantes sem documentação. Os direitos e benefícios são os mesmos em ambos os casos
- A permanência é concedida por, no mínimo, cinco anos
- Interessados em trabalhar no Brasil solicitam visto permanente, uma “autorização de trabalho” do Ministério do Trabalho

### Visto humanitário

- Como catástrofes naturais ou precárias condições socioeconômicas não são consideradas motivações para a concessão do refúgio, os haitianos que entram no Brasil não são considerados refugiados. O governo brasileiro optou por conceder vistos humanitários em virtude da situação vivenciada na ilha desde o terremoto de 2010
- Essa condição especial foi criada pelo Conselho Nacional de Imigração por meio de uma resolução normativa exclusiva para essa nacionalidade. A validade é de, no mínimo, cinco anos. Após o prazo, a pessoa deve renovar o visto
- O documento garante direito ao haitiano de trabalhar com carteira assinada, além de acesso à saúde, educação e demais benefícios sociais

### Refugiado

- Qualquer estrangeiro pode solicitar refúgio junto à Polícia Federal, que fará o encaminhamento ao Comitê Nacional para Refugiados (Conare). O ingresso sem visto no Brasil não impede o pedido
- As solicitações são analisadas e decididas pelo Conare. Enquanto aguarda decisão, o solicitante não pode ser devolvido ao país de origem. Ele recebe um protocolo provisório e pode emitir carteira de trabalho e CPF
- O status de refugiado assegura os mesmos direitos de qualquer brasileiro dentro do território
- O Brasil não distingue tipos de refugiados
- Reconhecido o pedido de refúgio, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur) presta a assistência financeira por um tempo determinado